

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para a “**Aluguer de equipamentos e outros para Côa Summer Fest 2022 e Turbóbaile**”, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do nº 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

1) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

2) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de competência própria;

3) Fundamento da escolha do procedimento: – Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual);

4) Documentos a apresentar:

4.1 - Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos **por lotes**:

- a)- O preço unitário da locação de bens a desenvolver;
- b) - O preço total da locação de bens a desenvolver;
- c)- As condições de pagamento;
- e) - Prazos de montagem e desmontagem.

4.2-A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos **por lotes**:

i. Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;

ii. Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos com o valor global.

iii. Certidão permanente (quando aplicável)

5) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

6) Prazo para apresentação das propostas: a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, utilizada pela entidade adjudicante, até às 17.30 horas, do 9.º dia contado a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos;

7) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 500.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do C.C.P.

8) Valor da Caução: Não aplicável.

9) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov e são os seguintes:

a-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do CCP

b-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

c-Registo Central do Beneficiário Efetivo (quando aplicável)

10) As propostas não serão objeto de negociação.

11) Não são admitidas propostas variantes.

12) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP). Adjudicação é feita por lotes, os concorrentes podem concorrer a mais que um lote:

13) O desempate entre as propostas empatadas em cada lote será feito por sorteio com a presença dos concorrentes que assim pretendam, a realizar no salão nobre dos Paços do Concelho, com notificação prévia dos concorrentes.

13) O desempate entre as propostas empatadas em cada lote será feito por sorteio com a presença dos concorrentes que assim pretendam, a realizar no salão nobre dos Paços do Concelho, com notificação prévia dos concorrentes.

Paços do Município, 28 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa